



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

**DECRETO Nº 434/94**

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NO EXPEDIENTE DA TARDE NO  
DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

ART.1º) É considerado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no expediente da tarde no dia 30 de dezembro de 1994.


PARÁGRAFO ÚNICO- O expediente, em turno único, será das 07:00 horas às 12:00 horas.


ART.2º) Excluem-se do art.1º, os serviços considerados essenciais, quais sejam: recolhimento de lixo, serviço de vigilância, e Creches Municipais.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 26 de dezembro de 1994.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
Humberto Vieira Machado  
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
Substituto

  
Dary Hoff  
PREFEITO MUNICIPAL